



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024

*INSTITUIR O DIA CONTRA A VIOLÊNCIA NO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o CONTRA A VIOLENCIA NO ESPORTE, no município de Mossoró/RN.

Art. 2º - Anualmente o Dia Contra a violência no esporte, será comemorado no dia 24 (vinte e quatro) de Maio e incluindo no calendário Municipal.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Esportes, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento contra a violência no esporte Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de MAIO de 2024.

---

**AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS**  
Vereador - UNIÃO



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

O dia Contra a violência no esporte municipal de Mossoró visa combater todo ato de violência propagado no esporte, violência física; violência sexual; violência psicológica; violência patrimonial; violência moral e buscar um diálogo no esporte em busca da paz constante.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores e vereadoras o apoio para a aprovação do presente projeto.

Mossoró-RN, 28 de MAIO de 2024.

---

**AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS**  
Vereador - UNIÃO